



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de
Preços **129/19**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Estabilizador 2Kva, tensão de entrada 220V ou bivolt , frequência de entrada e saída 60Hz, tensão de saída nominal 127V , permitindo configurar para saída 220V (configurado inicialmente em 127V), potência nominal 2000VA , mínimo cinco tomadas de saída NBR 14136, frequência de entrada e saída 60Hz , nas medidas de no máximo A 40 x L 30 x C 30cm, cabo de força com comprimento mínimo de 1,5m, plugue padrão NBR 14136 .	Unidade	1
2	Estabilizador 40Kva, tensão de entrada 380V (trifásico) +/- 15% , tensão de saída 220V / 127 +/- 3%, trifásico, transformador isolador com rearme automático e rodízio , frequência de entrada e saída 60Hz, forma de onda senoidal, medidas A 140 x L 81 x P 55cm . COTAR MÃO-DE-OBRA DE INSTALAÇÃO e ENTREGA no HEMOSC em Florianópolis - SC.	Unidade	1

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica ;
4	Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado ;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias , e deve se enviada por e-mail.

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

Fone para contato **(48) 3212-1310** e enviar para e-mail: marcos.baptista@fahece.org.br, até o dia **12 de março de 2019** às 17h.

Florianópolis, 7 de março de 2019.

Marcos Baptista

Divisão de Compras - FAHECE